



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Administrativos	2
Convênios	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132

Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Administrativos

Convênios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº -
Centro - 5º andar - sala 516
CEP 01001-001 - São Paulo
Telefone (11) 3117-2244



MUNICÍPIO DE ITATINGA
Rua Nove de Julho, 304 - Centro
CEP 18690-000 - Itatinga
Telefone (14) 3848-9800

1º Termo Aditivo
Termo de Compromisso nº 000.172.2023.CV
Processo Digital 2018/177051

2º TERMO DE ADITAMENTO (vide apostila ao final)

PROCESSO Nº: 2020/00066048 (processo NUPEMEC 2018/177051)
CONVÊNIO Nº: 000.090/2020/CV
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOME DO MUNICÍPIO
OBJETO: Concretização do **PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA**, por meio de ações conjuntas de mútuo interesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRITIVO

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio nº 000.090/2020/CV, firmado em 09/07/2020, cujo objeto é a disseminação da cultura da pacificação social por meio de Políticas Públicas no âmbito municipal, **para incluir a CLÁUSULA DA LGPD e aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LGPD

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONVENIENTE, declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados do CONVÊNIO, o qual passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO nº 000.090/2020/CV

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA** para prorrogar por mais 3 (três) anos a vigência do Termo de Compromisso Público, com início em 13/07/2023 e término em 12/07/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**, CNPJ nº 46.634.127/0001-63 é representada neste ato por seu **Prefeito**, João Bosco Borges, casado, titular da cédula de identidade RG nº 58.1626891-3 SSP/SP, CPF/MF sob nº 565.309.946-56 . NADA MAIS. Lido e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº –
Centro – 5º andar – sala 516
CEP 01001-001 – São Paulo
Telefone (11) 3117-2244



MUNICÍPIO DE ITATINGA
Rua Nove de Julho, 304 - Centro
CEP 18690-000 – Itatinga
Telefone (14) 3848-9800

achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou este Termo, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

RICARDO MAIR ANAFE

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

João Bosco Borges

Prefeito do Município de Itatinga

Aline Angélica Pereira de Moraes

Procurador Geral do Município de Itatinga

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME: MARIA LÚCIA RIBEIRO DE CASTRO

PIZZOTTI MENDES

DESEMBARGADORA

NOME:

RG:

CPF:

Assinado por 3 pessoas: JOAO BOSCO BORGES, CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA e ALINE ANGÉLICA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/E97C-862F-0F10-00BC> e informe o código E97C-862F-0F10-00BC
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA LUCIA RIBEIRO DE CASTRO PIZZOTTI MENDES (25/07/23), RICARDO MAIR ANAFE (02/08/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2018/00177051 e o código FA6VR235.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº –
Centro – 5º andar – sala 516
CEP 01001-001 – São Paulo
Telefone (11) 3117-2244



MUNICÍPIO DE ITATINGA
Rua Nove de Julho, 304 - Centro
CEP 18690-000 – Itatinga
Telefone (14) 3848-9800

ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO CONVÊNIO

O presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS** rege a divulgação de informações entre a **CONVENIENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**, com sede e foro na cidade de Itatinga - SP, representada neste ato por seu Prefeito, João Bosco Borges, ao final assinado, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado **TJSP**, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. **A CONVENIENTE DECLARA** e compromete-se:

a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD **sobre o tratamento dos dados pessoais das partes e terceiros interessados** e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A CONVENIENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à **CONVENIENTE**, o Tribunal obterá o consentimento dos respectivos titulares, sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº –
Centro – 5º andar – sala 516
CEP 01001-001 – São Paulo
Telefone (11) 3117-2244



MUNICÍPIO DE ITATINGA
Rua Nove de Julho, 304 – Centro
CEP 18690-000 – Itatinga
Telefone (14) 3848-9800

- b) A armazenar os dados obtidos em razão desse convênio em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;
- c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
- d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
- e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
2. **DECLARA AINDA CIÊNCIA** de que:
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
- g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº –
Centro – 5º andar – sala 516
CEP 01001-001 – São Paulo
Telefone (11) 3117-2244



MUNICÍPIO DE ITATINGA
Rua Nove de Julho, 304 - Centro
CEP 18690-000 – Itatinga
Telefone (14) 3848-9800

quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- i) Encerrada a vigência do contrato/convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONVENIENTE;
- j) A CONVENIENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;
- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, no presente contrato/convênio. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à **LGPD**, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº
Centro – 5º andar – sala 516
CEP 01001-001 – São Paulo
Telefone (11) 3117-2244



MUNICÍPIO DE ITATINGA
Rua Nove de Julho, 304 - Centro
CEP 18690-000 – Itatinga
Telefone (14) 3848-9800

n) o presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS** se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do **CONVÊNIO**.

RICARDO MAIR ANAFE

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito do Município de Itatinga





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E97C-862F-0F10-00BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO BOSCO BORGES (CPF 565.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 15:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA (CPF 267.XXX.XXX-50) em 06/07/2023 00:59:24
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE ANGÉLICA PEREIRA DE MORAES (CPF 297.XXX.XXX-73) em 06/07/2023 13:36:48
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/E97C-862F-0F10-00BC>

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA LUCIA RIBEIRO DE CASTRO PIZZOTTI MENDES (25/07/23), RICARDO MAIR ANAFE (02/08/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2018/00177051 e o código FA6VR235.



	<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Fórum João Mendes Junior, 13º andar – salas 1301 e 1311 Telefone: (11) 3538-9043</p>	
---	---	---

APOSTILA

PROCESSO Nº: 2018/177.051
CONVÊNIO Nº: 000.090/2020/CV
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITATINGA
OBJETO: Concretização do PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA, por meio de ações conjuntas de mútuo interesse.

Primeira **Apostila** ao Acordo de Cooperação especificado acima para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRITIVO

Correção do número do aditamento, onde se lê: "segundo termo de adiamento", leia-se: "primeiro termo de aditamento".

São Paulo, *data registrada pelo sistema*

(assinado digitalmente)
Fabiana dos Santos Romero
Escrevente Técnico Judiciário
Nupemec 1.1.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FABIANA DOS SANTOS ROMERO (21/07/23). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2018/00177051 e o código 2DMI49A3.